PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG, DE UM LADO E, DO OUTRO, A EMPRESA A. X. DE BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, PARA FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vigésimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEMPOG,** representado pelo Sr. Secretário, **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4848 SSP/RO e CPF 006.363.632-87, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **A. X. DE BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 27.803.040/0001-28, com sede na Rua Noé Inácio dos Santos, n.º 1909, Bairro Hernandes Gonçalves, CEP 76.916-000, no Município de Presidente Médici – RO, neste ato legalmente representada pela **Sra. ADRIANA XAVIER DE BARROS,** empresária, brasileira, divorciada, portador da Cédula de Identidade nº 369624245 SSP/SP, CPF nº 871.922.412.53, residente na Av. Rio Branco, nº 2290, no Município de Presidente Médici – RO, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem **celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/PGM/2020**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 05.00071/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL E CORRETIVA SEMESTRAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I/I-A e II do Edital**, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente **Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/PGM/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27.03.2021.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMPOG informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. Projeto Atividade nº **05.01.04.122.338.2.865** – Administração da Unidade, Elemento de despesa **3.3.90.39** – outros serviços de terceiros, fonte **1.000**, conforme **Nota de Empenho Global nº 000930**, de 15.03.2021, no valor de **R$ 36.107,90 (trinta e seis mil, cento e sete reais e noventa centavos).**

3.1.2. Projeto Atividade nº **05.01.04.122.338.2.865** – Administração da Unidade, Elemento de despesa **3.3.90.30** – Material de Consumo, fonte 1.000, conforme Nota de Empenho Global nº 000933, de 15.03.2021, no valor de **R$ 12.477,38 (doze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).**

3.2. Os demais recursos serão consignados posteriormente pela SEMPOG mediante termo de apostilamento, conforme previsão orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 006/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 25 de março de 2021.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
SECRETÁRIO DA SEMPOG

Adriana Xavier de Barros.
ADRIANA XAVIER DE BARROS
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE ISAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS.

TESTEMUNHAS:

NOME: Sanderson [illegible] Araújo
CPF nº 829.267[illegible]
RG nº 852400

NOME: Imerson Lima Alves
CPF nº 585.167.942-53
RG nº 348235 SSSDEC